Lei nº 598

"Dispôr sobre concessão de subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção:

Centro Comunitário de São Bernardo NCz

NCz$150.00

Art. 2º – A despesa prevista no Artigo anterior desta Lei, correrá por conta de dotação própria, já consignada no Orçamento de 1989, suplementada se necessário.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data.

Gabinete da Prefeitura Municipal

Welfim Moreira, 28 de abril de 1989

as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo 8

Scanned by CamScanner